



Câmara Municipal

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Projeto de Lei nº 82/2025 – Do Executivo - Altera a Lei Municipal nº 5.468, de 09 de junho de 2025, que institui o Programa `Esporte nas Férias` no município de São João da Boa Vista/SP, para autorizar o fornecimento de lanches, medalhas e troféus às crianças e adolescentes participantes.

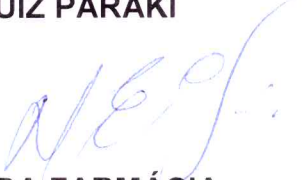
Em atenção ao referido documento, somos de parecer favorável à apreciação do Projeto de Lei do Executivo nº 82/2025 pelo Plenário.

PARECER FAVORÁVEL.

Plenário Dr. Durval Nicolau, 05 de agosto de 2025.



LUIZ PARAKI



NEI DA FARMÁCIA



RUI NOVA ONDA



Câmara Municipal

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

Projeto de Lei nº 82/2025 – Do Executivo - Altera a Lei Municipal nº 5.468, de 09 de junho de 2025, que institui o Programa `Esporte nas Férias` no município de São João da Boa Vista/SP, para autorizar o fornecimento de lanches, medalhas e troféus às crianças e adolescentes participantes.

Em atenção ao referido documento, por ser legal e constitucional, somos de parecer favorável à apreciação do Projeto de Lei do Executivo nº 82/2025 pelo Plenário.

PARECER PELA LEGALIDADE

Plenário Dr. Durval Nicolau, 05 de agosto de 2025.

RUI NOVA ONDA

TOMÉ

LUIZ PARAKI



Município de São João da Boa Vista
Gabinete do Prefeito
Secretaria Geral

OFÍCIO Nº 1.029/2025/GAB/SG

PROJETO DE LEI Nº 82/2025

São João da Boa Vista, 25 de julho de 2025.

Ao
Exmo. Sr. Vereador
LUIS CARLOS DOMICIANO
Presidente da Câmara Municipal
NESTA.

Assunto: Projeto de Lei

Senhor Presidente,

Estamos encaminhando a Vossa Excelência, para apreciação dos Senhores Vereadores, o incluso Projeto de Lei, que altera a Lei Municipal nº 5.468, de 09 de junho de 2025, que institui o Programa 'Esporte nas Férias' no município de São João da Boa Vista/SP, para autorizar o fornecimento de lanches, medalhas e troféus às crianças e adolescentes participantes.

Renovamos os protestos de estima e consideração.

18/08/25
SEC. DE JUSTIÇA E FINANÇAS
per delegação
PRESIDENTE
11/08/25
APROVADO EM
PRIMEIRA DISCUSSÃO
per delegação
PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL
DOCUMENTO RECEBIDO em
25/07/25
JOAQUIM P. FERNANDES JUNIOR
ANALISTA LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL
SÃO JOÃO DA BOA VISTA-SP

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

COMISSÃO DE JUSTIÇA E FINANÇAS
418/25
per delegação
PRESIDENTE



Município de São João da Boa Vista
Gabinete do Prefeito
Secretaria Geral

PROJETO DE LEI

“Altera a Lei Municipal nº 5.468, de 09 de junho de 2025, que institui o Programa ‘Esporte nas Férias’ no município de São João da Boa Vista/SP, para autorizar o fornecimento de lanches, medalhas e troféus às crianças e adolescentes participantes.”

Art. 1º – Fica acrescido o Parágrafo Único ao Artigo 4º da Lei Municipal nº 5.468, de 09 de junho de 2025, com a seguinte redação:

Parágrafo Único – Fica o Poder Executivo, por meio do Departamento Municipal de Esportes, autorizado a fornecer lanches, medalhas e troféus aos participantes, como forma de incentivo e apoio à prática das atividades esportivas no Programa ‘Esporte nas Férias’.

Art. 2º – As despesas decorrentes da execução do disposto nesta Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, já previstas no Art. 6º da Lei nº 5.468/2025, podendo ser suplementadas, se necessário.

Art. 3º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º – Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e cinco dias do mês de julho de dois mil e vinte e cinco (25.07.2025).


VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
Prefeito Municipal



Município de São João da Boa Vista

Gabinete do Prefeito

Secretaria Geral

JUSTIFICATIVA:

Temos a honra de submeter à elevada apreciação de Vossas Excelências o presente Projeto de Lei, que visa alterar a Lei Municipal nº 5.468, de 09 de junho de 2025, que instituiu o Programa “Esporte nas Férias” no município de São João da Boa Vista, autorizando expressamente o fornecimento de lanches, medalhas e troféus às crianças e adolescentes participantes das atividades esportivas.

Criado com a finalidade de estimular a prática esportiva, promover a convivência social e oferecer atividades saudáveis durante o período de férias escolares, o Programa “Esporte nas Férias” tem se destacado pelo crescente número de participantes, abrangendo crianças e adolescentes a partir dos 6 (seis) anos de idade.

O fornecimento de lanches, medalhas e troféus se justifica por tratar-se de medida de relevante interesse público, pois:

- Assegura melhores condições nutricionais aos participantes, principalmente àqueles oriundos de famílias em situação de vulnerabilidade social;
- Incentiva a adesão, permanência e bom desempenho das crianças e adolescentes nas atividades esportivas, por meio de reconhecimento e valorização do esforço individual e coletivo;
- Contribui para a promoção da saúde, do bem-estar, da inclusão social e do fortalecimento de valores como disciplina, respeito e espírito de equipe.

As despesas serão custeadas com dotações próprias do orçamento municipal, já autorizadas no Art. 6º da Lei nº 5.468/2025, podendo ser suplementadas, se necessário.

Diante do exposto, solicitamos o apoio dos Nobres Vereadores e Vereadoras para a aprovação do presente Projeto de Lei, que representa uma importante iniciativa de valorização da infância e da juventude em nosso município.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e cinco dias do mês de julho de dois mil e vinte e cinco (25.07.2025).

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
Prefeito Municipal